



00855

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N° 7.584, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1993.

Declara aprovado o Loteamento Residencial Dalla Rosa e dá outras providências

Dispõe sobre a abertura de loteamento especial

JOSÉ EBRNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

JOSÉ EBRNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e da autorização contida na Lei nº 2.750, de 24 de dezembro de 1993,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas oficialmente reconhecidas a urbanização do terreno e a aceitação dos logradouros e áreas públicas, em face a vistoria e recebimento das obras de infraestrutura, do loteamento situado no Bairro do Belém, nesta cidade, denominado Residencial Dalla Rosa, objeto do processo nº 4.796/93 e aprovado pelo Decreto nº 7.287, de 22 de abril de 1993.

ARTIGO 2º - Deverá ser procedido o registro imobiliário do referido loteamento a ser efetivado dentro de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação do presente decreto.

ARTIGO 3º - Fica dispensada a garantia hipotecária mencionada no artigo 3º do Decreto nº 7.287/93, em virtude da conclusão das obras de infra estrutura.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de dezembro de 1993, 349º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 22 de dezembro de 1993.

The coat of arms of Brazil, featuring a central shield with a map of the country, flanked by two lions and topped by a helmet and a plumed crest.

DECRETO N° 284 DE 1993

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Resp. pelo Expediente

Dislogic spoke specifically about cognitive dispositions as being integral to

D-E-C-R-E-T-A

ARTIGO 45 - Recadosas as dispensadas em constrição.
ARTIGO 46 - Bem Decreto autorizou a criação da área de preservação permanente na área de uso rural da Fazenda São José, no Município de Tapera, nos termos do Decreto nº 1993, de 27 de dezembro de 1993, que determina a criação da APA da Fazenda São José.

JOSÉ DE BERNARDO GUTIÉRREZ
PREBIL MUNICIPAL